

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024**, nos seguintes termos:

**1.** Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, inscritos e aprovados no Concurso Público.

**2.** Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** das **15h00min do dia 05/02/2025 até às 23h59min do dia 10/02/2025**, horário de Brasília/DF, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções: b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das **15h00min do dia 05/02/2025 até às 23h59min do dia 11/02/2025**, horário de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o **tamanho máximo total de 20MB**.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

**3.** O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 001/2024.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas **Tabelas 14.1 e 14.3**. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

**4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaboraí/RJ, 05 de fevereiro de 2025.